



**PROJETO DE LEI Nº 106/2025-L,
DE 24/09/2025**

**AUTÓGRAFO Nº 6175/2025,
DE 14/10/2025**

LEI Nº

**(De autoria do Vereador Diego Gouveia da
Costa – PSB)**

***Altera a Lei nº 5.400/2022, que “Dispõe
sobre os direitos e garantias das pessoas
com o transtorno do Espectro Autista no
âmbito da Estância Turística de São Roque
e dá outras providências”.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 5.400,
de 29 de março de 2022, que “Dispõe sobre os direitos e garantias das
pessoas com o transtorno do Espectro Autista no âmbito da Estância Turística
de São Roque e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte
redação:

*“Dispõe sobre a instituição de direitos e garantias das pessoas com Transtorno
do Espectro Autista (TEA) e Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) no âmbito
da Estância Turística de São Roque e dá outras providências.”*

Art. 2º Altera o artigo 1º da Lei nº 5.400, de 29
de março de 2022, que “Dispõe sobre os direitos e garantias das pessoas com
o transtorno do Espectro Autista no âmbito da Estância Turística de São Roque
e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA),
incluídas nas classes comuns de ensino regular, e da pessoa com Transtorno
Opositor Desafiador (TOD), conforme aplicável.”*

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 35ª Sessão Ordinária, de 14 de outubro de 2025.

**JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

DEMAIS SUBSCRIÇÕES DA MESA DIRETORA AO AUTÓGRAFO Nº 6175/2025

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário